LEI MUNIPAL ORDINÁRIA Nº 3.102 – 09/10/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARCOS – CONSEP.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de Utilidade Pública o "Conselho Comunitário de Segurança Pública de Arcos – CONSEP", inscrito no CNPJ sob o nº 48.029.941/0001-84, situado na Avenida Magalhães Pinto, nº 537, Centro, Arcos/MG, registrado sob o Protocolo nº 12879, Reg. nº 499, Livro A40, Folha 203/2012, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Arcos/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal